



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO OESTE
9ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de MT/1821)
REGIÃO MELLO E CÁCERES

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018/B ADM AP CMO, de 28 DE MARÇO DE 2018

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL / EXÉRCITO BRASILEIRO/ COMANDO DA 9ª REGIÃO MILITAR

CONTRATADA: PGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LTDA

OBJETO: alterar o preâmbulo e a Cláusula Segunda, do CONTRATO Nº 03/2018/B Adm Ap CMO, de 28/03/18

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2023 a 31 de julho de 2023.

A União, por intermédio da 9ª Região Militar, com sede nesta cidade, na Av. Duque de Caxias, 1628, Bairro Vila Alba, CEP nº 1628, inscrita no CNPJ sob o nº 09.549.242/0001-03, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Sr. **MAXMILIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA** – Cel, portador da cédula de identidade Nr 020.392.784-3/MD/EB e CPF sob o Nr 168.620.048-08, com domicílio nesta cidade, doravante denominado simplesmente Contratante, e a empresa **PGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.846.479/0001-96, sediada na a Rua do Himalaia, Nº 264, Vila Marcos Roberto, Sala 01, em Campo Grande – MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **MARIA SÔNIA ALONSO ALVES PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 440.203 SSP/MS, e CPF nº 446.021.541-15, com fundamento no §4º, do Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de serviços nº 03/2018, de 28 de março de 2018, decorrente do Pregão nº 14/2018 - B Adm Ap CMO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração na Cláusula Segunda (Vigência), constante do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018, de 28 de março de 2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2018 da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

NO PRÊAMBULO:

- *Razão Social:* de **PGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP** para **PGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – LTDA**;

- *Endereço:* **Avenida Bandeirantes, Nº 440 – Bairro Amambai, em Campo Grande – MS** para **Rua do Himalaia, Nº 264, Vila Marcos Roberto, Sala 101, em Campo Grande – MS.**

NA CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. *O período de vigência deste termo aditivo será de 02 (meses), com início no dia 1º de junho de 2023 e expirar-se-á no dia 31 de julho de 2023.*

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos aditivos não expressamente modificados neste Termo Aditivo.

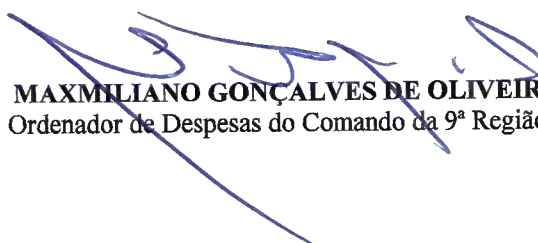
CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União (DOU), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, depois de lido e achado em ordem, de forma a produzir os efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande, MS, 23 de maio de 2023

Contratante:


MAXMILIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 9ª Região Militar

Contratada:


MARIA SÔNIA ALONSO ALVES PEREIRA
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:


LEONARDO SAMPAIO LEITE – TC
Ch SSALC /9ª RM
Idt Nr 013.056.924-7/MD/EB, CPF Nr 784.309.683-34


CLAUDIO DA ROSA PEREIRA – Cap R1
Assessor Técnico SSALC/9ª RM
Idt Nr 0.419.610.340-0/MD/EB, CPF Nr 592.546.700-06

